



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 26 de Agosto de 2021

Edição nº 3.003 - Extraordinária

Página 1 de 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 226, de 26 de agosto de 2021

Dispõe sobre a suspensão temporária da cobrança de tarifas no estacionamento regulamentado para veículos ("EstaR") na cidade de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea "n" do inciso I do *caput* do art. 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando que os agentes municipais responsáveis pela atuação no Estacionamento Regulamentado ("EstaR") auxiliarão nas ações relacionadas à campanha de imunização de 100% (cem por cento) da população toledana com idade superior a 12 (doze) anos contra a Covid-19, até o dia 31 de agosto de 2021,

DECRETA:

Art. 1º – Fica suspensa a cobrança de tarifas no estacionamento regulamentado para veículos ("EstaR"), na cidade de Toledo, até o dia **31 de agosto de 2021**.

Art. 2º – Em virtude do disposto no artigo anterior, ficam designados os Agentes do "EstaR" para auxiliar nas ações inerentes à campanha de imunização de 100% (cem por cento) da população toledana com idade superior a 12 (doze) anos contra a Covid-19, até o dia 31 de agosto de 2021.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Prefeito Municipal

Oscar de Jesus Gaspar

Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo – PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.